PROJETO DE LEI Nº 2871, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 19.052,69

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 19.052,69 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3282	-	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e vantagens Fixas - PC	R$ 19.052,69

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2871, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 19.052,69.

Este valor por excesso de arrecadação do recurso de Vigilância recebido no ano de 2024 é relativo aos valores repassados para as Campanhas de vacinação e valores recebidos para fins de incentivo à Vigilância em Saúde.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2871, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br